

ADRIANO RICHIA
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.450

RUBRICA

IMÓVEL: Terreno rural destinado a fins agrícolas e pastoris, cujo todo tem a área de 2.017.750,00m² (dois milhões, dezessete mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), situado no lugar denominado RIBEIRÃO VERMELHO, neste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo da estação PP, rumo 22°55'SE. Deste ponto, seguiu-se, subindo e levantando o córrego do Boi, que faz divisa com as terras devolutas e tangenciando aos 16,00m o córrego, mediu-se até a estação seguinte numa distância total de 31,3; Estação 1, rumo 74°51'SE, deflexão 51°56'E, tirou-se bissetriz de 11,00m para a esquerda e pela mesma divisa, atravessando o córrego aos 7,00m e aos 21,00m, mediu-se até outra estação junto a um caminho numa distância total de 27,3; Estação 2, rumo de 37°56'SE deflexão 36°55'D, Bissetriz 2m para a esquerda e pela mesma divisa atravessando o córrego aos 63,2m, mediu-se até a próxima estação junto a um caminho numa distância total de 167,9; Estação 3, rumo de 19°46'SE, deflexão 18°10'D, Bissetriz 25m para a direita e continuando a subir e levantar o córrego do Boi que faz divisa, mediu-se pelo caminho até a estação seguinte numa distância total de 43,2; Estação 4, rumo 20°22'SE, deflexão 0°36'E, Bissetriz 25m para a direita e pela mesma divisa, atravessando o córrego e o caminho aos 103,5m, mediu-se até a estação seguinte numa distância total de 127,8; Estação 5, rumo de 88°14'SE, deflexão 67°52'E, Bissetriz 17m para a esquerda, e pela mesma divisa, atravessou-se o córrego aos 27,5m e mediu-se até outra estação numa distância total de 114,5; Estação 6, rumo de 27°44'SE, deflexão de 60°30'D, Bissetriz 22m para a direita e pela mesma divisa, mediu-se mais, numa distância total de 64,7; Estação 7, rumo de 0°26'SO, deflexão de 28°10'D, Bissetriz 23m para a direita, atravessou-se aos 59,1m o córrego e passando em frente a barra de um afluente mediu-se até outra estação numa distância total de 180,6; Estação 8, rumo de 15°39'SE, deflexão de 16°05'E, Bissetriz 34m para a esquerda, e continuando a subir e levantar o córrego do Boi que faz divisa com o terreno ocupado pelos herdeiros de Zeferino Ribeiro da Silva, mediu-se até a estação seguinte, acompanhando um caminho numa distância total de 241,2; Estação 9, rumo de 58°16'SE, deflexão de 42°37'E, Bissetriz 48m para a esquerda e continuando a subir e levantar o córrego do Boi que faz divisa com o terreno ocupado pelos herdeiros de Zeferino Ribeiro da Silva, mediu-se até a estação seguinte, acompanhando um caminho numa distância total de 33,0; Estação 10, rumo de 34°21'SE, deflexão de 23°55'D, Bissetriz 10m para a esquerda e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 112,4; Estação 11, rumo de 42°10'SE, deflexão de 7°49'E, Bissetriz 19m para a esquerda e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 133,2; Estação 12, rumo de 61°16'SE, deflexão de 19°06'E, Bissetriz 41m para a esquerda, e atravessando o córrego aos 76m mediu-se até a próxima estação numa distância total de 123,4; Estação 13, rumo de 17°09'SE, deflexão de 44°07'D, Bissetriz 15m para a direita, e pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 33,1; Estação 14, rumo de 6°32'SO, deflexão de 23°41'D, Bissetriz 19m para a direita e pela mesma divisa, atravessando o córrego aos 47m mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 95,3; Estação 15, rumo de 56°53'SE, deflexão de 63°25'E, Bissetriz 19m para a esquerda, e pela mesma divisa, atravessou-se aos 39,2m pequena água afluente e aos 81m o córrego mediu-se até outra estação, numa distância total de 100,2; Estação 16, rumo de 14°28'SE, deflexão de 42°25'D, Bissetriz 21m para a direita e continuando a subir e levantar o mesmo córrego que faz divisa, atravessou-se aos 110m, aos 178m e aos 191,4m e mediu-se até o marco de guatambu cravado junto a cabeceira do mesmo córrego, numa distância total de 193,3; Estação 17, rumo de 24°28'SE, deflexão de 10°00'E, Deste marco, continuando pela divisa com o terreno ocupado pelos herdeiros de Zeferino Ribeiro da Silva e subindo por uma canhada seca, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 18,6; Estação 18, rumo 8°38'SE, deflexão de 15°50'D, Continuando a subir pela canhada mediu-se pela mesma divisa até outra estação, numa distância total de 26,2; Estação 19, rumo de 7°00'SE, deflexão de 1°38'D, Idem, Idem, passando pelo fim da canhada, numa distância total de 41,5; Estação 20, rumo de 10°13'SE, deflexão de 3°13'E, Deste ponto, continuando pela mesma divisa, mediu-se passando pela encosta de uma serra, até o marco de canelinha, numa distância total de 46,7; Estação 21, rumo de 39°54'SE, deflexão de 29°41'E, Deste marco e pela mesma divisa, passando pela costa da serra, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 32,1; Estação 22, rumo de 23°44'SE, deflexão de 16°10'D, Continuando pela mesma divisa e pela encosta da serra, mediu-se até outra estação numa distância total de 107,5; Estação 23, rumo de 26°52'SE, deflexão de 3°08'E, Continuando pela mesma divisa e pela encosta da serra, mediu-se até outra estação numa distância total de 73,6; Estação 24, rumo de 23°09'SE, deflexão de 3°43'D, Continuando pela mesma divisa e pela encosta da serra, mediu-se até outra estação numa distância total de 45,4; Estação 25, rumo de 22°02'SE, deflexão de 1°07'D, Continuando pela mesma divisa e pela encosta da serra, mediu-se até outra estação, numa distância total de 55,9; Estação 26, rumo de 22°26'SE, deflexão de 0°24'E, Continuando pela divisa e pela encosta da serra, mediu-se até outra estação, numa distância total de 65,6; Estação 27, rumo de 14°13'SE, deflexão de 8°13'D, Continuando pela mesma divisa e pela encosta da serra, mediu-se até outra estação numa distância total de 59,3; Estação 28, rumo de 15°50'SE, deflexão de 1°37'E, Idem, Idem, em um marco de canela, numa distância total de 46,2; Estação 29, rumo de 8°22'SO, deflexão de 24°12'D, Deste marco, continuando pela divisa, seguiu-se pela contraforte da serra do mar e mediu-se até outra estação, numa distância total de 43,5; Estação 30, rumo de 9°26'SO, deflexão de 1°04'D, Continuando pela mesma divisa e pela contraforte da Serra do Mar, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 16,3; Estação 31, rumo de 7°44'SO, deflexão de 1°42'E, Continuando pela mesma divisa e pela contraforte da Serra do Mar, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 23,0; Estação 32, rumo de 14°18'SE, deflexão de 22°02'E, Idem, Idem, em um marco de canela, cravado no canto da divisa comum aos terrenos ocupados pelo requerente e pelos herdeiros de Zeferino Ribeiro da Silva e as terras de propriedade do Estado, numa distância total de 30,3; Estação 33, rumo de 24°22'SE, deflexão de 10°04'E, Deste marco, seguiu-se pela divisa com as terras devolutas e continuando a passar pelo contra-forte da Serra do Mar, mediu-se até outra estação, numa distância total de 19,9; Estação 34, rumo de 16°40'SE, deflexão de 7°42'D, pela mesma divisa e pelo contraforte da mesma Serra, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 36,3; Estação 35, rumo de 9°21'SO, deflexão de

SEQUE NO VERSO

10.450

MATRÍCULA N.º



CONTINUAÇÃO

26°01'D, Pela mesma divisa e pelo contraforte da mesma Serra, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 19,6; Estação 36, rumo de 13°34'SO, deflexão de 4°13'D, Pela mesma divisa e pelo contraforte da mesma serra, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 26,2; Estação 37, rumo de 20°35'SE, deflexão de 34°09'E, Pela mesma divisa e pelo contraforte da mesma Serra, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 17,5; Estação 38, rumo de 35°03'SE, deflexão de 14°28'E, Pela mesma divisa e pelo contraforte da mesma Serra, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 22,8; Estação 39, rumo de 22°48'SE, deflexão de 12°15'D, Idem, Idem, no meio das pedras grandes e sobre uma delas, numa distância total de 6,8; Estação 40, rumo de 32°07'SE, deflexão de 9°19'E, Continuando pela mesma divisa, e pela mesma contraforte, mediu-se até o marco de canela, numa distância total de 12,4; Estação 41, rumo de 7°06'SO, deflexão de 39°13'D, Deste marco, descendo pelo contraforte e pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 26,1; Estação 42, rumo de 4°13'SO, deflexão de 2°53'E, continuando a descer e pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 33,2; Estação 43, rumo de 22°53'SO, deflexão de 18°40'D, Descendo pela encosta da Serra do Mar e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 20,9; Estação 44, rumo de 23°04'SO, deflexão de 0°12'D, Descendo pela encosta da Serra do Mar, e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 13,0; Estação 45, rumo de 12°56'SO, deflexão de 10°09'E, Descendo pela encosta da Serra do Mar e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 17,9; Estação 46, rumo de 9°31'SO, deflexão de 3°25'E, Descendo pela encosta da Serra do Mar e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 11,7; Estação 47, rumo de 5°01'SO, deflexão de 4°30'E, Descendo pela encosta da Serra do Mar e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 23,4; Estação 48, rumo de 46°22'SO, deflexão de 41°21'D, Descendo pela encosta da Serra do Mar e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 11,8; Estação 49, rumo de 21°06'SO, deflexão de 25°16'E, Descendo pela encosta da Serra do Mar e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 14,8; Estação 50, rumo de 73°36'SO, deflexão de 52°30'D, Idem, Idem, em um marco de canela cravado junto a cabeceira de um arroio, numa distância total de 13,8; Estação 51, rumo de 40°16'SO, deflexão de 33°20'E, Deste marco descendo e levantando o arroio que faz divisa com as terras devolutas, atravessou-se aos 2m e mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 36,8; Estação 52, rumo de 36°50'SO, deflexão de 3°26'E, Bissetriz 3m para a direita, e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 16,9; Estação 53, rumo de 67°58'SO, deflexão de 31°08'D, Bissetriz 10m para a direita, e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 25,3; Estação 54, rumo de 70°16'NO, deflexão de 41°46'D, Bissetriz 5m para a direita, e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 10,5; Estação 55, rumo de 84°00'NO, deflexão de 13°44'E, Bissetriz 2m para a direita, e pela mesma divisa, atravessando o arroio aos 12m mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 28,1; Estação 56, rumo de 89°00'SO, deflexão de 7°00'E, Bissetriz 1m para a esquerda, e pela mesma divisa, atravessando o arroio aos 5m mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 25,9; Estação 57, rumo de 84°33'NO, deflexão de 6°27'D, Bissetriz 3m para a direita e pela mesma divisa atravessou-se o arroio aos 39,2m e mediu-se até outra estação, numa distância total de 50,2; Estação 58, rumo de 80°02'NO, deflexão de 4°31'D, Bissetriz 1m para a esquerda, e atravessando o arroio aos 20m mediu-se mais, numa distância total de 25,0; Estação 59, rumo de 70°42'NO, deflexão de 9°20'D, Bissetriz 0,1m para a direita e pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 21,3; Estação 60, rumo de 47°49'NO, deflexão de 22°53'D, Bissetriz 1m para a direita e pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 21,3; Estação 61, rumo de 75°54'NO, deflexão de 28°05'E, Bissetriz 1m para a direita, e pela mesma divisa, tangenciando o arroio aos 7m mediu-se até outra estação, numa distância total de 18,3; Estação 62, rumo de 54°44'NO, deflexão de 21°10'D, Bissetriz 3m para a direita e pela mesma divisa, atravessou-se o arroio aos 21m e mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 48,9; Estação 63, rumo de 56°27'NO, deflexão de 1°43'E, Com o rumo 3°50'SE e distância 9,7m cravou-se a 1m da barra do mesmo arroio no ribeirão Vermelho e próximo a um salto alto um marco de canela e com o rumo indicado ao lado seguiu-se descendo e levantando o Ribeirão Vermelho que faz divisa com as terras devolutas e mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 40,4; Estação 64, rumo de 51°52'NO, deflexão de 4°35'D, Bissetriz 10m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 43,3; Estação 65, rumo de 30°20'NO, deflexão de 21°32'D, Bissetriz 15m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 9,7; Estação 66, rumo de 68°20'NO, deflexão de 38°00'E, Pela mesma divisa, atravessou-se aos 18m o ribeirão e mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 25,2; Estação 67, rumo de 42°53'NO, deflexão de 25°27'D, Bissetriz 8m para a direita, e pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 21,6; Estação 68, rumo de 39°01'NO, deflexão de 3°52'D, Bissetriz 1m para a direita e atravessando o ribeirão aos 11m mediu-se até outra estação, numa distância total de 26,3; Estação 69, rumo de 44°48'NO, deflexão de 5°47'E, Bissetriz 2m para a esquerda, e atravessando aos 12m o 2º galho do ribeirão mediu-se mais, numa distância total de 24,7; Estação 70, rumo de 38°35'NO, deflexão de 6°13'D, Bissetriz 2m para a esquerda, e 1m para a direita e pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 19,2; Estação 71, rumo de 47°45'NO, deflexão de 9°10'E, Bissetriz 11m para a esquerda e 12m para a direita e pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação numa distância total de 25,0; Estação 72, rumo de 54°15'NO, deflexão de 6°30'E, Bissetriz 1m para a esquerda e 5m para a direita, e pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 25,5; Estação 73, rumo de 16°15'NE, deflexão de 70°30'D, Bissetriz 10m para a esquerda e pela mesma divisa, tangenciando o 2º galho e passando em frente a barra de uma sanga, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 17,4; Estação 74, rumo de 49°18'NO, deflexão de 65°33'E, Deste ponto e pela mesma divisa, mediu-se pela margem direita do ribeirão até outra estação, numa distância total de 54,2; Estação 75, rumo de 67°59'NO, deflexão de 18°41'E, Daí, continuando a descer e levantar o ribeirão Vermelho que faz divisa com as terras devolutas, atravessou-se o 2º galho e passando em frente ao ponto da confluência mediu-se até outra estação, numa distância total de 21,0; Estação 76, rumo de 72°37'NO, deflexão de 4°38'E, Bissetriz 8m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 24,7; Estação 77, rumo de 32°26'NO, deflexão de 40°11'D, Bissetriz 8m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 12,8; Estação 78, rumo de 74°18'SO,

CONTINUAÇÃO

deflexão de 73°16'E, Bissetriz 6m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 3,9; Estação 79, rumo 60°25'NO, deflexão de 45°17'D, Bissetriz 6m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 55,8; Estação 80, rumo de 80°36'NO, deflexão de 20°11'E, Bissetriz 15m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 16,6; Estação 81, rumo de 54°33'NO, deflexão de 26°03'D, Bissetriz 7m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 35,0; Estação 82, rumo de 62°42'NO, deflexão de 8°09'E, Bissetriz 9m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 24,8; Estação 83, rumo de 53°25'NO, deflexão de 9°17'D, Bissetriz 11m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação numa distância total de 46,3; Estação 84, rumo de 10°42'NO, deflexão de 42°43'D, Bissetriz 11m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 28,7; Estação 85, rumo de 59°58'NO, deflexão de 49°16'E, Bissetriz 16m para a esquerda, continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 53,3; Estação 86, rumo de 59°44'NO, deflexão de 0°14'D, Bissetriz 6m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 54,6; Estação 87, rumo de 54°46'NO, deflexão de 4°58'D, Bissetriz 8m para a esquerda, continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 44,8; Estação 88, rumo de 0°05'NE, deflexão de 54°51'D, Bissetriz 50m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 17,1; Estação 89, rumo de 2°36'NO, deflexão de 2°41'E, Bissetriz 31m para a esquerda, continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 9,9; Estação 90, rumo de 5°39'NE, deflexão de 8°15'D, Bissetriz 19m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 41,5; Estação 91, rumo de 15°07'NE, deflexão de 9°28'D, Bissetriz 1,5m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 37,7; Estação 92, rumo de 0°20'NE, deflexão de 14°47'E, Bissetriz 12m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 29,4; Estação 93, rumo de 37°48'NO, deflexão de 38°08'E, Bissetriz 4m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 18,6; Estação 94, rumo de 29°10'NO, deflexão de 8°38'D, Bissetriz 3m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 38,2; Estação 95, rumo de 75°02'NO, deflexão de 45°52'E, Bissetriz 15m para a esquerda, e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 1,6m mediu-se até outra estação, numa distância total de 41,6; Estação 96, rumo de 72°06'NO, deflexão de 2°56'D, Bissetriz 2m para a direita, e pela mesma divisa, atravessando aos 25m o ribeirão, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 35,0; Estação 97, rumo de 83°33'NO deflexão de 11°27'E, Bissetriz 3m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 33,1; Estação 98, rumo de 89°31'NO, deflexão de 5°58'E, Bissetriz 4m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 35,2; Estação 99, rumo de 37°33'SO, deflexão de 52°56'E, Bissetriz 11m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 34,0; Estação 100, rumo de 65°20'SO, deflexão de 27°47'D, Bissetriz 3m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 34,5; Estação 101, rumo de 75°56'SO, deflexão de 10°36'D, Bissetriz 6m para a esquerda, continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 18,9; Estação 102, rumo de 89°53'SO, deflexão de 13°57'D, Bissetriz 8m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 29,3; Estação 103, rumo de 56°07'NO, deflexão de 34°00'D, Bissetriz 16m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 25,7; Estação 104, rumo de 49°23'NO, deflexão de 6°44'D, Bissetriz 10m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 25,4; Estação 105, rumo de 39°06'NO, deflexão de 10°17'D, Bissetriz 6m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 18,2; Estação 106, rumo de 85°34'SO, deflexão de 55°20'E, Bissetriz 14m para a esquerda, e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 22,2; Estação 107, rumo de 47°33'NO, deflexão de 46°53'D, Bissetriz 6m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 24,9; Estação 108, rumo de 42°33'NO, deflexão de 5°00'D, Bissetriz 15m para a esquerda e pela mesma divisa, atravessando um braço do ribeirão, mediu-se até a estação seguinte sobre uma ilha, numa distância total de 35,9; Estação 109, rumo de 4°11'NO, deflexão de 38°22'D, Bissetriz 1m para a esquerda e 20m para a direita e passando por cima da ilha e atravessando o braço do ribeirão, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 30,4; Estação 110, rumo de 6°17'NO, deflexão de 2°06'E, Bissetriz 15m para a esquerda e de frente ao fim da ilha e pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 19,1; Estação 111, rumo de 24°39'NO, deflexão de 18°22'E, Bissetriz 13m para a esquerda, e continuando a descer e levantar o mesmo ribeirão que faz divisa com as terras devolutas, mediu-se até outra estação, numa distância total de 16,7; Estação 112, rumo de 52°57'NO, deflexão de 28°18'E, Bissetriz 10m para a esquerda, e pela mesma divisa, atravessando aos 32,4m o ribeirão, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 40,4; Estação 113, rumo de 60°39'NO, deflexão de 7°42'E, Bissetriz 27m para a direita e pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 84,3; Estação 114, rumo de 68°17'NO, deflexão de 7°38'E, Bissetriz 31m para a direita, e pela mesma divisa, mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 29,5; Estação 115, rumo de 36°53'NO, deflexão de 31°24'D, Bissetriz 50m para a direita e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 72,4m e aos 87,4m mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 91,4; Estação 116, rumo de 59°21'NO, deflexão de 22°28'E, Bissetriz 11m para a direita e continuando pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 52,8; Estação 117, rumo de 30°31'NO, deflexão de 28°50'D, Bissetriz 19m para a direita e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 14,1m mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 39,1; Estação 118, rumo de 75°19'NE, deflexão de 105°50'D, Bissetriz 6m para a esquerda e pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 38,0; Estação 119, rumo de 37°42'NE, deflexão de 37°37'E, Bissetriz 52m para a esquerda, e pela mesma divisa, mediu-se

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

até a próxima estação, numa distância total de 38,0; Estação 120, rumo de 33°57'NE, deflexão de 3°45'E, Bissetriz 87m para a esquerda, e pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 69,3; Estação 127, rumo de 34°13'NE, deflexão de 0°16'D, Bissetriz 103m para a esquerda, e pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 45,6; Estação 128, rumo de 33°22'NO, deflexão de 67°35'E, Bissetriz 111m para a esquerda e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 111,1m mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 190,2; Estação 123, rumo de 16°54'NO, deflexão de 16°28'D, Bissetriz 63m para a direita, e pela mesma divisa, mediu-se até outra estação, numa distância total de 145,8; Estação 124, rumo de 43°50'NE, deflexão de 60°44'D, Bissetriz 104m para a direita e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 98,1m mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 172,9; Estação 125, rumo de 22°50'NE, deflexão de 21°00'E, Bissetriz 50m para a esquerda, e pela mesma divisa, atravessou-se o ribeirão aos 30,1m e aos 39,1m mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 41,1; Estação 126, rumo de 10°37'NE, deflexão de 12°13'E, Bissetriz 4m para a esquerda e pela mesma divisa, passando dos 22,3m aos 36,3m por cima da água mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 59,3; Estação 127, rumo de 1°23'NO, deflexão de 12°00'E, Bissetriz 14m para a esquerda e pela mesma divisa, tangenciando o ribeirão aos 40,5m mediu-se até outra estação, numa distância total de 71,5; Estação 128, rumo de 25°56'NE, deflexão de 27°19'D, Bissetriz 10m para a esquerda e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 6m e aos 31,4m mediu-se até a próxima estação, junto a um caminho, numa distância total de 53,4; Estação 129, rumo de 50°43'NO, deflexão de 76°39'E, Bissetriz 21m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, tangenciando-se o ribeirão aos 21,1m e mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 44,2; Estação 130, rumo de 0°40'NE, deflexão de 51°23'D, Bissetriz 8m para a esquerda e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 17,6m e aos 46,7m mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 58,6; Estação 131, rumo de 12°38'NO, deflexão de 13°18'E, Bissetriz 14m para a esquerda e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 31,1m, mediu-se até outra estação, numa distância total de 50,1; Estação 132, rumo de 6°43'NO, deflexão de 5°55'D, Bissetriz 15m para a direita e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 36,9m e aos 42,9m mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 43,9; Estação 134, rumo de 52°51'NE, deflexão de 59°34'D, Bissetriz 8m para a direita, e atravessando o ribeirão aos 39,7m, mediu-se mais, numa distância total de 48,9; Estação 135, rumo de 43°10'NE, deflexão de 9°41'E, Bissetriz 9m para a esquerda e pela mesma divisa, mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 84,3; Estação 136, rumo de 42°12'NE, deflexão de 0°58'E, Bissetriz 17m para a esquerda e atravessando o ribeirão aos 38m e aos 73,1m mediu-se até outra estação, numa distância total de 103,1; Estação 137, rumo de 14°52'NE, deflexão de 27°20'E, Bissetriz 21m para a esquerda e continuando a descer e levantar o mesmo ribeirão que daí faz divisa com o terreno ocupado por Manoel Américo Braz atravessou-se o ribeirão aos 49m passou-se em frente a um pequeno salto, aos 111m atravessou-se novamente o ribeirão e mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 130,0; Estação 138, rumo de 33°37'NE, deflexão de 18°45'D, Bissetriz 7m para a esquerda e pela divisa com o terreno ocupado por Manoel Américo Braz, atravessando aos 40,3m o ribeirão, mediu-se até outra estação, numa distância total de 49,3; Estação 139, rumo de 32°58'NE, deflexão de 0°39'E, Bissetriz 10m para a direita e pela mesma divisa atravessando o ribeirão aos 50,1m e aos 88,6m mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 90,6; Estação 140, rumo de 8°03'NE, deflexão de 24°55'E, Bissetriz 3m para a direita, e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 19,8m e aos 49,6m mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 60,4; Estação 141, rumo de 29°41'NE, deflexão de 21°38'D, Bissetriz 16m para a direita e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 11,2m mediu-se até a estação seguinte, numa distância total de 36,8; Estação 142, rumo de 70°49'NE, deflexão de 41°08'D, Bissetriz 2m para a esquerda, e pela mesma divisa, atravessando o ribeirão aos 11m e aos 44,1m mediu-se até a próxima estação, numa distância total de 45,1; Estação 143, rumo de 81°33'NE, deflexão de 10°44'D, Bissetriz 9m para a esquerda e continuando pela mesma divisa, atravessou-se o ribeirão aos 23,8m e aos 36,2m e mediu-se até o ponto de partida, fechando assim o polígono desta medição, numa distância total de 40,2; Estação PP, rumo de 22°55'SE, deflexão de 75°32'D/360°00', Linha Poligonal, numa distância total de 6.805,8; contendo as seguintes construções: 1) - cobertura metálica com 450,00m², e bombas de combustível destinada a abastecimento de veículos; 2) - edificação em alvenaria com 350,00m², destinada a restaurante, depósito e alojamento para funcionários; 3) - edificação em alvenaria com 30,00m², destinada a cabeleireiro; 4) - edificação em alvenaria com 70,00m², destinada a sanitários; 5) - construção em madeira com 40,00m², destinada a borracharia e mecânica; 6) - calçamento de pátio em paralelepípedo, perfazendo a área total construída de 940,00m². INCRA nº 701.050.007.480-0.

PROPRIETÁRIOS: DONAIDE BATISTA LIMA, proprietária da parte ideal equivalente a 1.008.875,00m² do imóvel objeto da presente Matrícula; ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA e sua esposa MARCIANA SANTOS BANDEIRA, ele brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº 587.946-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 110.908.049-20, ela brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 1.007.777-0-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 500.163.699-04, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, na Rua São Pedro, ap. 24-A, proprietários da parte ideal de 981.595,00m² do imóvel objeto da presente Matrícula; REALFRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.420.114/0001-88, com sede nesta Cidade, na BR-116, km 35, Ribeirão Vermelho, Distrito de Paiol de Baixo, proprietária da parte ideal de 26.480,00m² do imóvel objeto da presente matrícula; MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, proprietário da parte ideal de 800,00m² do imóvel objeto da presente matrícula.

REGISTROS ANTERIORES: Os constantes da Transcrição nº 36.906, do Livro 3-AJ, do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; Matrícula nº 6.982, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; e Matrícula nº 10.022, do Livro 02-RG, desta Serventia.

SEQUE

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 DE AGOSTO DE 2010. (a)** **OFICIAL DO REGISTRO.**

AV-01/10.450 - De conformidade com o R-01 e os AV-03 e AV-04 da Matrícula nº 21.139 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, mencionada no AV-01 da referida Matrícula nº 6.982 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, sobre a parte ideal de 504.437,50m² do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade de ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA e sua esposa MARCIANA SANTOS BANDEIRA e REALFRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, já identificados, consta o **"CONTRATO DE LOCAÇÃO"** em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praça 22 de Abril nº 36, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001, com os demais termos, cláusulas e condições ali constantes. E, conforme o AV-02 da Matrícula nº 21.139 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, mencionada no AV-01 da Matrícula nº 6.982 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, sobre a mesma parte ideal acha-se gravado o **"TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA"**, com as demais condições ali constantes. E, na forma que consta no R-02 da Matrícula nº 15.845, do Livro 02-RG do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, mencionada no AV-04 da aludida Matrícula nº 6.982 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, sobre a respectiva parte ideal de 504.437,50m² do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade de ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA e sua esposa MARCIANA SANTOS BANDEIRA, consta a **"HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU"** em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-22, tendo como Devedor o AUTO POSTO RIBEIRÃO VERMELHO LTDA, com sede neste Município, na Rodovia BR-116, km 35, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.021.694/0001-82, com prazos, juros e condições ali constantes. E de conformidade com o R-01 da Matrícula nº 36.225 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, mencionada na AV-01 da referida Matrícula nº 10.022 do Livro 02-RG desta Serventia, sobre a parte ideal de 800,00m² do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, antes identificado, consta a condição de que em dita parte ideal deve ser construída uma escola de Ensino de 1º Grau, com os demais termos, cláusulas e condições ali constantes. E consoante o R-02 da Matrícula nº 10.022 do Livro 02-RG desta Serventia, sobre a parte ideal de 503.637,50m² do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade de ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA e sua esposa MARCIANA SANTOS BANDEIRA, já identificados e qualificados, consta a **"PENHORA"** em que figuram como Exeqüente: NEUZA RIBEIRO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº 741.073.219-91 e como Executados: AUTO POSTO RIBEIRÃO VERMELHO LTDA - POSTO BANDEIRA; ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA FILHO; ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA e MARCIANA SANTOS BANDEIRA. **DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 DE AGOSTO DE 2010. (a)** **OFICIAL DO REGISTRO.**

R-02/10.450 - Protocolo nº 27.085 de 23/08/2010 - Consoante Carta de Arrematação expedida aos 12 de fevereiro de 2009, pela MM. Juíza do Trabalho da 11ª Vara de Curitiba-PR, Drª Rosângela Vidal, no processo RTOrd 1825/1992, em que figuram como Autor: NEUZA RIBEIRO BARBOSA e como Réu: AUTO POSTO RIBEIRÃO VERMELHO LTDA - POSTO BANDEIRA e OUTROS (4), a parte ideal de 504.437,50m² do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA e sua esposa MARCIANA SANTOS BANDEIRA, foi **ARREMATADA** por JEFFERSON ROSA CORDEIRO, brasileiro, advogado, portador da C.I. nº 6.159.219-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 919.559.479-53, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO BANDEIRA, brasileira, professora, portadora da C.I. nº 5.168.932-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 835.030.059-00, residente neste Município, na Rodovia BR 116, km 36, pelo valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**. **OBSERVAÇÕES:** Sobre a aludida parte ideal de 504.437,50m² do imóvel objeto desta Matrícula, consta: I) - o Contrato de Locação em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, conforme mencionado no AV-01 da Matrícula nº 6.982 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; II) - o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, mencionado no AV-01 da referida Matrícula nº 6.982. **FUNREJUS: R\$160,00 - Guia nº 08091027400029672, recolhida em 23 de agosto de 2010. ITBI: Guia nº 521/2010 - VVI: R\$80.000,00. Custas: 4.312 VRC = R\$452,76. Selo Funarpen: R\$2,00.** **DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 DE AGOSTO DE 2010. (a)** **OFICIAL DO REGISTRO.**

AV-03/10.450 - Protocolo nº 27.085 de 23/08/2010 - Consoante determinação da MM. Juíza do Trabalho da 11ª Vara de Curitiba-PR, Drª Rosângela Vidal, contida na Carta de Arrematação que deu origem ao R-02, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO da Hipoteca de 1º Grau**, constante do AV-01 desta Matrícula. Custas: 630 VRC = R\$66,15. **DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 DE AGOSTO DE 2010. (a)** **OFICIAL DO REGISTRO.**

SEQUE

MATRÍCULA Nº
10.450

CONTINUAÇÃO

R-04/10.450 - Protocolo nº 29.589 de 28/06/2011 - Consoante Carta de Adjudicação expedida aos 10 de junho de 2011 pelo MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara de Curitiba-PR, Dr. Valdecir Edson Fossatti, nos autos RTOrd nº 01825-1992-011-09-00-3, em que figuram como Autora: NEUZA RIBEIRO BARBOSA e como Réu: AUTO POSTO RIBEIRÃO VERMELHO LTDA - POSTO BANDEIRA; ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA FILHO; ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA; e MARCIANA SANTOS BANDEIRA, a parte ideal de 477.157,50m² do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ANTONIO ANDRÉ BANDEIRA e MARCIANA SANTOS BANDEIRA, foi ADJUDICADA por NEUZA RIBEIRO BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da C.I. nº 3.985.277-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 741.073.219-91, residente e domiciliada neste Município, na BR-116 - km 37, Bairro Capivari, pelo valor de R\$41.620,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte reais). FUNREJUS: R\$83,24 - Guia nº 11026014300029672, recolhida em 27 de junho de 2011. ITBI: Guia nº 393/2011 - VVI: R\$41.620,00. Custas: 4.312 VRC = R\$607,99. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 28 DE JUNHO DE 2011. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

AV-05/10.450 - Protocolo nº 29.589 de 28/06/2011 - Consoante determinação do MM. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dr. Valdecir Edson Fossatti, contida na Carta de Arrematação que deu origem ao R-04 desta Matrícula, procedo a presente averbação para consignar o CANCELAMENTO da Penhora, constante do AV-01 retro. Custas: 646,8 VRC = R\$91,19. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 28 DE JUNHO DE 2011. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

R-06/10.450 - Protocolo nº 40.272 de 10/02/2015 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 098/104 do livro 164-N, aos 08 de dezembro de 2014, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, NEUZA RIBEIRO BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da C.I. nº 3.985.277-2-IIP/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 741.073.219-91, residente e domiciliada neste Município, na Rodovia BR-116, Km 37, Bairro Capivari, VENDEU, a parte ideal de 477.157,50m² do imóvel objeto da presente matrícula, a JEFFERSON ROSA CORDEIRO, brasileiro, advogado, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO BANDEIRA, aos 31 de dezembro de 1999, portador da C.I. nº 6.159.219-9-IIP/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 919.559.479-53, residente e domiciliado neste Município, na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti nº 1.337, Bairro Jardim Paulista, pelo preço certo e ajustado de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), de cuja importância a vendedora confessou ter recebido anteriormente, no dia 05 de dezembro de 2014, em moeda corrente e legal do País, da qual deu a mais ampla, geral e irrevogável quitação. CONDICÃO: O comprador declarou expressamente na Escritura que, tendo adquirido o imóvel em condomínio, a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 ou Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. OBSERVAÇÕES: I - Consta na Escritura que o imóvel encontra-se atualmente cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.050.009.520-3 e codificado perante a Receita Federal sob nº 3.239.193-5; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura, as certidões de feitos ajuizados expedidas em nome da vendedora; e, ainda: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1088046, emitida em 02 de dezembro de 2014, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP; Certidão Negativa nº D3C8.32AC.F432.1F74, referente a débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida em 27 de novembro de 2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado; e Resultado negativo para o relatório de indisponibilidade de bens nº 3793.1083.f120.bc07.3304.4887.3483.6f66.d469.09b5, emitido em 05 de dezembro de 2014, pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens; III - O comprador declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita as condições e gravames constantes da AV-01 desta Matrícula, ou seja, a locação em favor da Petrobrás Distribuidora S/A, o termo de responsabilidade de conservação de floresta, e a condição sobre parte ideal de 800,00m², de que deve ser construída uma escola de ensino de 1º grau, bem como aceita a respectiva Escritura em todos os seus expressos termos; IV - Foi apresentada nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle nº A749.3228.A7F2.F989, emitida em 10 de fevereiro de 2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS: R\$140,00 - Guia nº 24000000000317670-7, recolhida em 08 de dezembro de 2014. ITBI: Guia nº 11001/2015 - VVI: R\$70.000,00. Custas: 4.312 VRC = R\$720,10. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 DE FEVEREIRO DE 2015. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

AV-07/10.450 - Protocolo nº 40.616 de 23/03/2015 - De conformidade com o contido no Ofício nº 0.474.662/2015, expedido aos 13 de março de 2015, pelo MM. Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dr. Valdecir Edson Fossatti, no Processo RTOrd nº 01825-1992-011-09-00-3, em que figuram como Autora: NEUZA RIBEIRO BARBOSA e como Réus: AUTO POSTO RIBEIRÃO VERMELHO LTDA e OUTROS (3), procedo a presente averbação para consignar o CANCELAMENTO do Contrato de Locação, constante do AV-01 desta Matrícula. Custas: 646,8 VRC = R\$108,01. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2015. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.